Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 52, §1º, E ART. 7º, §1º, DA LEI 11.101/2005
JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE CASCAVEL/PR
NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS
PROCESSO: 0029820-43.2024.8.16.0021
RECUPERANDOS: CONTIAGRO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (01.322.572/0001-50); TRANSCONTIAGRO LTDA. (16.617.548/0001-15); MARCOS ANTONIO DE ABREU GONÇALVES ME (55.629.531/0001-30); e DAVID RUDI STROHER ME (55.629.507/0001-09).

FICAM INTIMADOS OS CREDORES, OS DEVEDORES E SEUS SÓCIOS, BEM COMO DEMAIS INTERESSADOS, DE QUE OS AUTORES AJUIZARAM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 29/07/2024, ALEGANDO COMO CAUSAS DA CRISE (I) QUE EM 2022 HOUVE A MAIOR QUEBRA DE SAFRA DE SOJA E DE MILHO DA HISTÓRIA DA REGIÃO OESTE DO PARANÁ EM RAZÃO DA ESTIAGEM, OCASIÃO EM QUE OS PRODUTORES RURAIS MARCOS E DAVID TERIAM SOFRIDO COM UMA PERDA DE, APROXIMADAMENTE, 90% DA ÁREA PLANTADA; (II) QUE NAS SAFRAS DE 2023 E 2024 A PRODUÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS TAMBÉM TERIA FICADO ABAIXO DAS EXPECTATIVAS EM RAZÃO DAS INTEMPÉRIES; (III) QUE, TAMBÉM EM FUNÇÃO DAS QUEBRAS DE SAFRA, A CONTIAGRO ARMAZENOU MENOS SOJA EM 2022 (REDUÇÃO DE 80%) E A INADIMPLÊNCIA DE CLIENTES QUE ADQUIRIRAM SEMENTES E INSUMOS AUMENTOU DEVIDO A SAFRA FRUSTRADA; (IV) QUE, APESAR DE DIVERSOS CLIENTES DA CONTIAGRO TEREM INDICADO A EMPRESA COMO BENEFICIÁRIA DE SEGURO AGRÍCOLA, A MAIOR PARTE DAS INDENIZAÇÕES NÃO TERIAM SIDO QUITADAS PELAS SEGURADORAS, O QUE RESULTOU PREJUÍZO DE CERCA DE R$ 5.000.000,00; (V) QUE, EM 2023, EMBORA A PRODUTIVIDADE TENHA SIDO MELHOR, O PREÇO DA SACA DA SOJA E DO MILHO TERIA REDUZIDO; E (VI) QUE, EM 2024, OS EVENTOS CLIMÁTICOS CONTINUARAM A ASSOLAR OS REQUERENTES, FAZENDO COM QUE A CONTIAGRO RECEBESSE MENOS DE 10% DOS QUILOS DE MILHO QUE RECEBEU NO ANO ANTERIOR. FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES NO DIA 05/12/2024, TENDO SIDO RECONHECIDA A CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL DOS ATIVOS E PASSIVOS DOS DEVEDORES EM DECISÃO PROFERIDA EM 11/02/2025. A DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE CASCAVEL/PR POSSUI O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Por todo o exposto, preenchidos os requisitos previstos nos arts. 48 e 51, da Lei n. 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, o que faço com fulcro no art. 52, da mesma Lei.", TENDO SIDO COMPLEMENTADO APÓS A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA CONSTAR QUE "Considerando a interdependência operacional, a existência de garantias cruzadas, dívidas em comum e a relação societária evidenciada nos documentos anexados, defiro a consolidação substancial. O edital de credores deverá ser republicado para refletir a unificação ora reconhecida.". AINDA, FICAM AVISADOS OS INTERESSADOS QUE (I) NOS TERMOS DO ART. 52, I, DA LEI 11.101/2005, FOI NOMEADA ADMINISTRADORA JUDICIAL A SCZ + B - SCALZILLI E BECUE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (CNPJ N. 56.136.893/0001-51), A QUAL PRESTOU COMPROMISSO AO MOVIMENTO 107; (II) NOS TERMOS DO ART. 52, II, DA LEI 11.101/2005, O JUIÍZO RECUPERACIONAL DETERMINOU A DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS PARA QUE AS AUTORAS EXERÇAM SUAS ATIVIDADES, EXCETO A CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO OU RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 69 DA LEI; E (III) NOS TERMOS DO ART. 52, III, DA LEI 11.101/2005, O JUÍZO RECUPERACIONAL ORDENOU A SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 180 DIAS, DO CURSO DA PRESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DAS DEVEDORAS SUJEITAS AO REGIME DESTA LEI E O CURSO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES AJUIZADAS CONTRA OS DEVEDORES, INCLUSIVE DAQUELAS DOS CREDORES PARTICULARES DO SÓCIO SOLIDÁRIO, RELATIVAS A CRÉDITOS OU OBRIGAÇÕES SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 6º, I, E II, DA LEI Nº 11.101/2005), EXCETO AS PREVISTAS NOS ART. 6º §§ 1, 2º, 7º-A, 7º-B E 49, §§ 3º E 4º DA LEI 11.101/2005. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES, NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 7º, DA LEI Nº 11.101/2005, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS PARA OFERECEREM DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS POR MEIO DO E-MAIL contabil1@scalzilli.com.br OU PELO SITE https://scalzilliaj.com.br/habilitacoes-e-divergencias. AINDA, AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E PEÇAS DO PROCESSO PODEM SER CONSULTADAS PELO SITE https://scalzilliaj.com.br/home, NA ABA "PROCESSOS - RECUPERAÇÃO JUDICIAL". CONSIDERANDO A CONSOLIDAÇÃO SUBTANCIAL DOS ATIVOS E PASSIVOS DOS DEVEDORES, SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DE CREDORES UNIFICADA, CONFORME LISTAS ACOSTADAS PELOS DEVEDORES, NOS TERMOS DO ART. 51, III, DA LEI 11.101/05:

CLASSE II - Titulares de créditos com garantia real: BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/7708-92), R$10.432.392,02; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42), R$1.500.000,00; CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA. (61.064.929/0052-19), R$3.239.676,17; SICOOB (05.392.810/0005-88), R$1.459.681,28. Total da classe: R$16.631.749,47.**CLASSE III - Titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados**: ABEL ROQUE GEMELLI (627.875.439-87), R$72.952,66; ADAIR ANTONIO DIEL (577.384.409-53), R$4.623,70; ADAIR SOARES (589.272.479-49), R$11.786,51; ADAMA DO BRASIL S/A (02.290.510/0001-76), R$899.176,80; ADAO BISPO DE OLIVEIRA (044.316.829-61), R$14.296,29; ADEMAR SCHECLUSKI (036.037.989-37), R$5.609,50; ADENIR JOSE MARTINI (787.452.849-20), R$26.598,85; ADIR BENINCA (118.549.909-00), R$60.724,20; ADOLAR POLETTO (335.771.969-04), R$23.019,45; ADOLMAR ZADINELLO (554.199.099-87), R$75.278,96; ADRIANO GABRIEL (071.343.409-02), R $132.423,68; ADRIANO REMI PIOVESAN (019.882.039-96), R$8.270,38; ADRIELE GABRIEL (110.273.769-08), R$9.065,80; AGRICOLA HORIZONTE LTDA. (77.837.979/0001-81), R$55.200,00; AGRO MR DEFENSIVOS AGRICOLAS (17.498.364/0001-46), R$114.152,00; AGROLEND SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (43.774.196/0001-84), R$6.529.592,29; AGROPASTORIL AGRICOLA LTDA (20.013.268/0001-75), R$380.446,96; ALBERTO LUIZ GIACOMINI (554.701.659-49), R$38.450,13; ALCEU BERNARDI (575.149.259-53), R$143.447,75; ALCINDO PASTORE (835.766.819-49), R $15.996,63; ALCIONE NAVA (943.353.899-49), R$316.766,27; ALDEMIR LUIZ SONEGO (589.491.199-00), R$23.246,00; ALDETE INES POLETTO ZAZEKA (369.248.499-20), R$23.206,60; ALESSANDRA BORIN GIACOMINI (102.171.889-07), R$177.987,93; ALEX ROQUE CAMPOS (053.324.339-48), R $11.412,90; ALTA AMERICA LATINA TECNOLOGIA (10.409.614/0002-66), R $499.980,00; ALZIRA DOS SANTOS GARCIA (024.606.869-86), R$64.470,20; ANA PAULA M SELINGER (017.962.099-10), R$37.009,83; ANCO ABC BRASIL S.A. (28.195.667/0001-06), R$2.094.770,92; ANDERSON LUIS GABRIEL (031.404.969-07), R$5.855,62; ANDREI BENETTI (037.622.059-73), R$3.331,67; ANTONIO LORENZETTI (067.860.909-82), R$27.971,25; ANTONIO M CESCO FOLETTO (048.182.689-09), R$31.206,54; ANTONIO SARTORELLI NETO (593.028.369-91), R$21.742,51; ARI BENETTI (334.002.969-53), R$20.356,15; ARI DOMINGOS ORTOLAN (175.707.519-49), R$36.051,00; ARI GENERO (241.127.809-82), R$32.422,00; ARI JOSE POZZAN JUNIOR (004.090.839-92), R $21.800,00; ARIOSVALDO BITENCOURT JUNIOR (025.372.279-99), R$26.841,40; ARLETE LAZARI BERNARDI (627.910.529-68), R$147.942,50; ARMANDO SAUER (284.109.559-20), R$28.760,00; ARMINDO LINK (557.144.719-20), R $42.138,30; ASSIS MORENO (835.769.759-34), R$11.869,25; BANCO DAYCOVAL S.A. (62.232.889/0001-90), R$1.434.463,86; BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/7708-92), R$4.407.890,01; BANCO SAFRA (58.160.789/0001-28), R$3.206.591,00; BANCO SANTANDER (90.400.888/0001-42), R$1.306.068,25; BERNARDETE BERNARDI BARBIAN (554.701.819-87), R$38.385,98; BRASFERTIL FERTILIZANTES LTDA (28.561.813/0001-70), R$4.773.422,00; CAMILA BERNARDI (079.011.509-39), R$36.526,17; CARLOS ROBERTO SANTOS MARTINS (327.634.099-20), R$166.018,96; CAROLINA RAIMONDI ISRAEL SILVA (062.639.499-61), R$45.917,75; CEDENIR BORTOLOSO (035.500.749-56), R$54.046,07; CELINO MAROSTICA (623.278.879-68), R $93.297,26; CLACIR BORTOLOSO (029.286.309-88), R$46.406,30; CLAIMAR MATTEI (369.257.649-87), R$213.423,80; CLARICE SALETE LORENZINI (038.366.269-93), R$65.712,96; CLAUDIO MARIO EMPINOTTI (006.438.909-04), R$334.900,00; CLAUDIOMIR SODER (761.708.889-20), R$5.341,85; CLECI BERNO (706.716.809-00), R$19.719,70; CLEOMAR LUIZ MASCARELLO (644.030.689-87), R$30.271,44; CLEUNIR ODILO SCHUCK (761.562.909-82), R$10.328,38; CONTIAGRO COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA (01.322.572/0001-50), R$8.448.715,74; CRISTIAN SPONCHIADO (016.776.399-70), R$46.775,02; CRISTIANE BECKER GABRIEL (025.233.929-09), R$42.715,51; CRISTIANO AMARO BLAUTH (025.706.259-90), R$28.702,53; CROMO DO BRASIL LTDA (31.281.962/0001-90), R$35.300,00; CROPFIELD DISTRIBUIDORA DE INSUMOS (17.605.035/0003-19), R$1.657.915,00; DARCI ALTAIR SANTORE (407.448.259-20), R$691.848,39; DARLEI SANTORE (054.759.229-93), R$450.011,19; DECLECIO JAIME PALUDO (431.156.089-34), R$733.714,33; DIANA ROSSATO BENINCA (881.208.059-68), R$190.949,15; DIEGO BENETTI (054.476.799-31), R$182.446,38; DIEGO PUZICSKI (036.061.629-10), R$20.879,71; DILSO TURATO (024.618.059-54), R $72.982,78; DIRCEU PATEL (499.041.839-53), R$8.585,26; DIRCEU SANTORE (034.323.829-28), R$341.565,34; DOMINGOS GABRIEL (502.934.949-91), R $138.312,25; DOMINUS QUIMICA LTDA (07.694.393/0001-20), R$78.192,74; EDGAR VILLI GERKE (026.482.709-06), R$76.784,21; EDSON FONSECA (008.005.829-93), R$60.201,97; EDSON MATIAS CAMPOS (437.145.521-20), R $4.623,70; EGIDE COLDEBELLA FONTANA (523.511.819-72), R$181.302,50; ELIDE MARIA LORENZETTI (034.861.389-01), R$6.969,11; ELIO VICENTE ROSSATO (483.356.309-68), R$111.176,78; ELIZABET MARLENE BORIN GIACOMINI (680.947.799-34), R$112.737,97; ELIZANGELA PAULA PASSARELLA (025.451.329-22), R$214.498,59; ELOIR MARCOS ZADINELLO (523.519.809-30), R$37.243,42; ERNANI JOSE MATTJIE (4073647490), R$138.056,12; ERNESTO RIEDI (131.134.299-00), R$72.829,29; ETELVINO BENETTI (333.973.929-34), R$70.411,24; FELINTRO ELEMAR SCHUCK (175.682.859-87), R$172.667,28; FELIPE CARRAD KOLLN (140.815.169-36), R$10.601,00; FERNANDO B NEGRI (003.120.161-07), R$19.086,18; FERNANDO CALIARI (062.463.599-65), R$11.388,48; FORQUIMICA AGROCIENCIA LTDA (78.756.350/0001-70), R $1.495.894,87; FRANCISCO P BARBOSA DE ARRUDA (779.365.409-97), R$1.541,23; GALICIO AFONSO RAMBO (452.766.099-34), R$6.382,88; GENILSON DA SILVA CAMPOS (919.451.789-49), R$3.654,35; GENTIL FONSECA (284.106.709-25), R$183.220,60; GENTILA MARIA BERNO (026.857.619-00), R$158.072,80; GERDVILM SAATKAMP (028.407.669-49), R $15.192,69; GERONIMO MARCIANO B DE LUCIO (502.340.489-72), R $63.889,07; GILBERTO CASAROTTO (706.659.749-49), R$9.029,07; GILBERTO ZILS (334.012.809-06), R$28.989,01; GILMAR HENRIQUE COLDEBELLA (554.897.029-15), R$24.822,82; GILMAR JOSE FURLAN (718.181.119-34), R$42.355,00; GIOVANNI RIZZO (060.261.289-64), R$30.381,63; GIVALDO

FERNANDES DE OLIVEIRA (191.796.939-20), R$230.844,60; GREEN PLACE COM E DISTR (26.401.815/0002-57), R$587.214,00; GUSTAVO LUIZ DASSI (020.492.259-38), R$775.191,81; HELENA BUTTINI FERRAZZO (048.302.529-10), R$38.735,12; HELIO VICENTE SANGALLI (452.770.799-04), R$10.048,00; IGOR KAISER GRIS (099.363.619-54), R$84.751,05; IRENE GULLICH (467.302.229-72), R$15.878,20; IRINEU RIBEIRO (706.718.349-91), R$15.000,00; ITAU UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04), R$700.000,00; IVAN FRASSON (073.230.529-20), R$4.033,69; IVAR VENANCIO BOHM (153.011.099-87), R $62.084,55; IVO SCHNORR (452.769.609-25), R$19.697,68; JAIR FONSECA (502.916.709-97), R$58.855,72; JEANE SARTORI (826.407.009-44), R$52.953,60; JOAO DONIZETE DE OLIVEIRA (476.133.789-34), R$12.017,00; JOAO EDUARDO SELINGER (787.151.649-34), R$309.488,76; JOAO HENRIQUE DOBLER (334.917.809-00), R$35.051,20; JOAO SELINGER SOBRINHO (198.321.849-91), R$26.445,57; JONAS HENRIQUE SONEGO (089.219.109-05), R$11.623,00; JORGE PUZICSKI (369.278.729-49), R$174.260,22; JOSE CARLOS ROSSATO (669.964.650-87), R$191.790,82; JOSE NARCISO URNAU (283.252.499-00), R $8.158,17; JOSEFA MORENO DELAI (956.396.679-15), R$44.541,70; JOVINO BELLE (407.414.359-34), R$8.002,56; JUCELE SUELI MEYER SPERB (036.867.399-50), R$10.366,00; JULIO CESAR EMPINOTTI (100.661.520-20), R $555.895,39; LEANDRO APARECIDO DE SOUZA (008.483.319-07), R$10.835,33; LEANDRO DALPUBEL (031.831.519-01), R$65.601,00; LENIR RUBERT BELLE (034.700.549-75), R$3.190,31; LEOCIR SORDI (407.358.509-68), R$155.298,42; LEONIRCE DOS SANTOS MARTINS (008.033.579-90), R$130.729,20; LEVI LIVINO SPONCHIADO (074.445.759-91), R$18.746,52; LEVI LIVINO SPONCHIADO JUNIOR (023.295.109-85), R$24.516,37; LINCOLN VILLI GERKE (661.911.229-34), R$65.234,88; LORIMAR LUIZ FERRAZZO (724.492.929-34), R $34.802,02; LOURDES ANGELA COLDEBELLA (031.965.709-40), R$27.470,63; LOURDES MARIA FOLETTO (717.504.959-53), R$34.747,16; LUCIANO JOSE PASQUAL (761.709.349-72), R$1.541,23; LUCIO ANTONIO PASQUAL (761.709.699-20), R$23.196,32; LUDWIG WIMMER NETO (523.514.919-04), R$87.307,37; LUIZ VICENTE FOLETTO (863.288.919-20), R$39.153,78; MANFRED WIMMER (015.479.849-53), R$58.607,50; MARCELO CESAR HOLZ (017.063.809-09), R$51.622,50; MARCELO JOSE DOMINGOS (040.811.159-31), R $7.914,62; MARCO VICENTE FOLETTO (407.370.559-87), R$18.041,79; MARCOS JOSE FURLAN (036.983.999-46), R$36.975,90; MARIA CRISTINA B SELINGER (871.135.389-91), R$29.664,13; MARIZA TEREZINHA ZANELLA DE CONTO (032.784.269-59), R$14.656,80; MARIZETE FATIMA F GABRIEL (024.152.579-90), R$52.033,61; MARLI CARMEN SAATKAMP (852.910.519-34), R$14.638,65; MASSULINI GABRIEL NETO (045.351.869-95), R$14.380,40; MATEUS ARALDI PRADELLA (111.690.279-62), R$79.353,92; MATHEUS ANTONIO PEREIRA POLLA (111.340.179-60), R$18.147,37; MAURO BECKER (015.892.339-13), R $164.925,87; MILTON BAUERMANN (340.967.529-91), R$77.844,00; MOACIR LUIZ FOLETTO (078.002.829-53), R$177.684,76; MONICA MARIA SAATKAMP (718.308.719-00), R$281.396,32; NEDIO ANTONIO DASSI (037.292.229-53), R$199.744,70; NEIDE BOM SIMONI (316.039.399-20), R$211.015,18; NELSI THEREZINHA SCHNTZ MATTJIE (017.584.179-94), R$116.230,00; NELZI CARDOSO (369.250.719-49), R$100.915,84; NERI JOSE DOTTO (284.385.669-87), R$17.092,82; NESIO LUIZ MAROSTICA (623.278.799-49), R$216.445,58; NEURI COLDEBELLA (027.290.219-57), R$30.784,30; NEUZA MANDUCA NUNES (663.196.769-49), R$115.375,22; NEVIA ANA DAGA (523.516.889-53), R $44.522,79; NILSON APARECIDO COUTO (555.333.889-15), R$2.610,25; ODIR GRIS (575.169.289-68), R$21.814,21; OLINDO JOAO BOM (300.299.969-53), R$132.950,00; OSVALDO MARIN (047.112.979-87), R$142.602,39; OTAVIO PUGISKI (118.543.679-00), R$346.249,43; PATRICK DE JESUS GABRIEL (035.784.079-84), R$677,68; PAULO ARTHUR MARIN (055.553.929-66), R $29.709,57; PAULO ROBERTO SELINGER (718.305.379-20), R$103.025,41; PEDRO POLLA (724.013.709-00), R$13.351,21; PLENA FERTIL DISTR DE INSUMOS AGRICOLAS (06.865.181/0001-03), R$210.000,00; RAINBOW BRASIL (10.486.463/0003-20), R$303.700,00; RAQUEL WIMMER CENTENARO (037.864.319-30), R$58.361,25; REALCE DISTR DE INSUMOS AGRICOLAS (22.814.882/0003-23), R$1.400.825,90; REGIS GENERO (079.193.789-58), R $33.815,92; REJANE RAQUEL PAULETTO (029.354.279-12), R$197.141,20; RENAN CARLOS FOLETTO (076.127.349-23), R$4.000,00; RENAN GENERO (009.127.309-94), R$30.862,51; RENATO JOAO DE LIMA (029.930.789-17), R $14.845,92; RICARDO ROSSATO (043.229.139-38), R$24.549,91; ROBERTO ANTONIO COLLA (555.195.129-49), R$19.470,13; ROBERTO BURIN (620.311.559-20), R$167.417,48; ROBERTO PRADELLA (761.567.619-34), R $112.782,50; RODOLFO CANOSSA (787.151.059-20), R$281.703,15; ROGERIO PASTORE (134.831.889-91), R$727.495,44; RONALD FORMENTIN ABEL (035.573.349-88), R$1.442,48; ROSA ODETE B TURATTI (846.149.519-53), R $8.077,00; ROSEMERI HIRLE SCHUCK (024.276.179-87), R$1.423,91; RUBEM PASTORE (192.069.339-49), R$34.977,00; RUDEMAR MARCELO SCHREINER (035.710.409-96), R$247.145,03; SADIR DELAI (074.437.739-00), R$118.194,03; SANDRA SPONCHIADO BECKER (030.873.629-05), R$117.982,16; SEVERINO CANOSSA (284.385.749-04), R$25.836,55; SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP (81.099.491/0001-71), R$1.997.700,66; SIDO LOHMANN (118.523.999-53), R$67.265,71; SIGMAR FRIEDRICH SAATKAMP (524.814.929-00), R$40.634,75; SINON DO BRASIL (03.417.347/0009-80), R$627.174,00; SUMITOMO CHEMICAL BRASIL (07.467.822/0004-79), R$1.901.120,13; SUPERBAC - CRA - OPEA (02.773.542/0001-22), R$2.990.000,00; TANIA CRISTINA M SANTORE (057.624.069-97), R$35.463,49; TARCISIO KULKAMP (554.897.379-72), R $11.820,74; TEREZINHA BENETTI PALUDO (003.485.169-08), R$118.200,00; THIAGO FRANKE CORNELIO (055.821.979-90), R$68.156,88; THOMAS SPONCHIADO PASTORE (118.293.589-36), R$30.980,84; VALDEMAR PATEL (024.378.949-18), R$21.883,54; VALDEMIR DE LIMA (871.127.799-87), R $4.623,70; VALMIR DOBLER (032.550.159-95), R$84.265,78; VALMIR VILETTI (787.151.809-72), R$3.550,84; VILMAR PAULO ADAMY (804.463.969-15), R $9.177,23; VILMAR VILLETI (580.755.939-87), R$14.215,13; VILSON ANTONIO ROSSETTO (761.501.199-04), R$19.765,67; VITORIA SPONCHIADO BECKER (086.675.939-58), R$14.379,22; WALDEMAR ROSSATO (020.586.009-59), R $25.610,00; WANDIR PALUDO (118.342.779-49), R$11.115,79; WILMO BENETTI (643.670.709-30), R$81.001,17; ZENIRO PEDRO VILETTI (431.136.219-68), R $22.315,40. Total da classe. R$65.201.372,11. **Total dos créditos arrolados: R$ 81.833.121,58.**

ADVERTÊNCIA: Publicado o presente edital (edital este previsto no art. 52, §1º, da Lei 11.101/2015), os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos aqui relacionados.

ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça do Estado, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, do Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2025.

NATHAN KIRCHNER HERBST
Juiz de Direito